

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 08/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7035/2019.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – S.A – METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME. CNPJ: 07.843.902/0001-39

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2020 – REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, A PARTIR DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 13.303/2016.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2022.

MARICÁ, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10932/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, V da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para locação de imóvel a fim de abrigar a subsele da Diretoria de Indústria e Energia da Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em favor do Sr. Tancredo Freitas Ribeiro CPF N.º 075.xxx.xxx-44, no valor de R\$ 56.567,28 (cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)

Em 22 de dezembro de 2022

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9767/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO N.º 17/2022 - SRP CODEMAR/HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer do Controle Interno da CODEMAR, HOMOLOGO o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO, com fulcro no art. 52, §1º da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO, INCLUINDO TRANSPORTE, VISANDO ATENDER IMPLANTAÇÃO DE FUTUROS EMPREENDIMENTOS QUE ESTÃO SENDO DESENVOLVIDOS PELA CODEMAR NO 1º E 2º DISTRITO. Adjudicando o objeto em favor da empresa JL ATACADISTA LTDA, CNPJ N.º 40.313.379/0001-04, no valor de R\$ 77.139.537,86 (setenta e sete milhões e cento e trinta e nove mil e quinhentos e sete reais e oitenta e seis centavos).

Em 26 de dezembro de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

## **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 54/2022

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1381/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 159 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC E LEI N.º 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022.

RITA DE CASSIA ROCHA LIVERMORE

Diretora Presidente

SANEMAR

PORTARIA N.º 133/2022 – DP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ–SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o previsto no Termo de Referência acostado aos autos

do Processo Administrativo nº 1381/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão do Concurso Público, referente ao Contrato nº 54/2022, do Processo Administrativo nº 1381/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR, a ser composta pelos seguintes membros:

I. André Moreira Baiseredo, matrícula nº. 800.093;

II. Rita de Cassia Rocha Livermore, matrícula nº. 800.092; e

III. Horácio da Silva Figueiredo Junior, matrícula nº. 800.148.

Parágrafo Único - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2022.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 07 de dezembro de 2022.

Rita Rocha

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.092

PORTARIA N.º 141/2022 – DP, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ–SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC, Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a composição da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 01/2019, referente ao Processo Administrativo nº 17168/2019, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: RAPHAEL VIEIRA TAVARES, matrícula nº 800.012;

II- Fiscal: KAROLINNE MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 800.106;

III- Fiscal: LUIZ FERNANDO DE FREITAS ROCHA, matrícula nº 800.105;

IV- Fiscal: ALEXANDRE DOS SANTOS PAIS, matrícula nº 800.217;

V- Gestor Suplente: LARISSA DO SACRAMENTO MAIA OLIVEIRA, matrícula nº 800.209; e

VI- Fiscal Suplente: ABRAÃO CABRAL DA SILVA, matrícula 800.102.

Parágrafo Único. Estão revogadas as demais disposições da Portaria nº 087/2022 – DP, de 19 de agosto de 2022, publicada no Jornal Oficial de Maricá nº 1347, em 22 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 21 de dezembro de 2022.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat.: 800.092

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Resolução CMDCA nº 20 de 06 de dezembro de 2022,

Relatório Final da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Maricá e o Caderno de Deliberações no âmbito municipal, estadual e nacional.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo artigo 17 do seu Regimento Interno e garantidas pela Lei Municipal nº 1954 de 31/07/2001, Lei Municipal nº 2628 de 29/10/2015 e Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990.

Considerando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do artigo 86 a 89 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e (§2º, art. 2º da Resolução CONANDA 116/2006) como:

Órgão autônomo e vinculado administrativamente ao Poder Executivo; Órgão deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações, em todos os níveis, de implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização e planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança

e do Adolescente, garantindo a participação popular paritária por meio de organizações representativas;

A função de membros do conselho municipal de interesse público relevante e não será remunerada,

As Resoluções do CMDCA Maricá possuem força normativa e vinculante. Assim, seu cumprimento integral é obrigatório. Por ser um ato normativo primário previsto no Art. 59 da Constituição Federal, as Resoluções do CMDCA Maricá possuem poder vinculante e devem ser seguidas e consideradas por todos os agentes sociais e estatais.

Dada à competência e legitimidade democrática do CMDCA Maricá para “elaborar as normas gerais da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, fiscalizando as ações de execução”, especialmente por meio de Resoluções, o Conselho possui toda a competência para coibir e regular práticas que violem quaisquer direitos da criança e do adolescente em Maricá.

Normativas Conferencistas

Considerando AS o Inciso VII do artigo 88 do ECA que dispõe sobre: “Mobilização da opinião pública para a indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade”.

Considerando Resolução CONANDA nº 227, de 19 de maio de 2022 que dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – 12ª CNDCA e dá outras providências em novembro de 2023;

Considerando o Documento Orientador da XII CNDCA Brasília - maio de 2022;

Considerando o Documento Base Brasília - junho de 2022;

Considerando Deliberação CEDCA/RJ nº090 de 27 de julho de 2022 que dispõe sobre a Convocação e Composição da Comissão Organizadora da XI Conferência Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro;

Considerando a Resolução CMDCA nº 15 de 12/08/2022 que dispõe sobre a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maricá (COMDCA 2022);

Considerando a Resolução CMDCA nº 16 de 23/08/2022 que dispõe sobre a Convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maricá 2022 (COMDCA Maricá 2022);

Considerando a Resolução CMDCA nº 17 de 20 de setembro de 2022 o Regimento Interno da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Maricá 2022 (COMDCA Maricá 2022)

Considerando da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Maricá e o Caderno de Deliberações no âmbito municipal, estadual e nacional no dia 07 de novembro de 2022, das 09 horas às 17 horas, no Centro Paroquial e Social Nossa Senhora do Amparo; Considerando a Plenária da Assembleia Ordinária do CMDCA do dia 22 de novembro de 2022;

Considerando a Plenária Final da COMDCA Maricá 2022, para as deliberações finais das propostas dos Eixos Temáticos que será realizada no dia 06 de dezembro de 2022, das 14 às 17 horas, no Auditório Manoel Lago. Auditório Manoel Lago na sede do Banco Mumbuca - Rua Eugênia Modesto da Silva, 234 no Parque Eldorado, próximo à sede da Prefeitura, no Centro.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maricá (Gestão 2021/2022)

I – Conselheiros Titulares das Organizações Representativas da Sociedade Civil:

Sérgio Henrique Vieira Campelo da Associação Pestalozzi de Maricá (APM);

Janaína Alves Rosa Damasceno da Legião da Boa Vontade (LBV); Walquirene Fernandes Fraga do Núcleo de Atividades Interativas e Recreativas (NAIR);

II – Conselheiras Suplentes das Organizações Representativas da Sociedade Civil:

Rosane Auxiliadora Silva de Souza da Legião da Boa Vontade (LBV); Verônica Maia Amaral da Conceição Monteiro do Núcleo de Atividades Interativas e Recreativas (NAIR);

Maria Aparecida de C. Siqueira Garcia da Associação Pestalozzi de Maricá (APM);

III – Conselheiros Titulares Governamentais:

Miriam Cardoso Duarte da Secretaria de Assistência Social (SAS);

Abigail Dias Mendes Rangel da Secretaria de Educação (SME);

Luceli da Costa Santos de Lima da Secretaria de Políticas Inclusivas (SPI);

IV - Conselheiras Suplentes Governamentais:

Carolina Farias Ribeiro da Secretaria de Assistência Social (SAS);